

DECRETO Nº 6.594, de 02 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$701.301,27 (Setecentos e um mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
1084	1084	1

Soma:

Decreto Nº 6594

1715520100

Soma:

Tranferências de Recursos de Complementação da

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior,

será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal